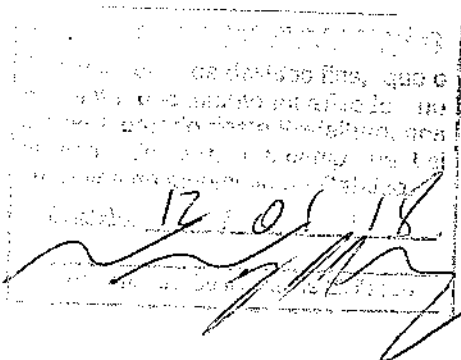


CONTRATO Nº 02/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO - SMTC E A EMPRESA DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.

12/05/18



O Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO - SMTC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.587.439/0001-50, localizada na Av. João Netto de Campos nº 185 - Setor Santa Cruz, CEP. 75.707-230, Catalão - GO, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Clayton César dos Santos**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CI/RG nº 1.108.477 - SSP/GO e do CPF nº 197.943.041-15, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto nº 80 - Centro, Catalão - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro **DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.069.629/0001-13, com sede/endereço na Rua Princesa Isabel c/ Rua Marques de Tamandaré, Qd 25, Lote 18, Parque Real Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por **Eduardo Ricardo de Araújo**, Diretor Administrativo, portador(a) do CPF nº 694.252.481-68 e da CI/RG nº 3672137 DGPC GO, residente e domiciliado(a) em Aparecida de Goiânia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 01 de agosto de 2017, nos autos do Pregão Presencial nº 019/2017, oriundo do processo administrativo 2017005965, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sétima - Da Prorrogação do Contrato do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **01/01/2018 a 31/12/2018**, para prestação de serviços a municipalidade, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. Dá-se a este Termo Aditivo o **VALOR MENSAL de R\$ 188.300,00 (cento e oitenta e oito mil e trezentos reais)**, importando o seu **VALOR GLOBAL em R\$ 2.259.600,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)**.

Item	Quant. Total	Unid.	Especificação dos Serviços / Equipamentos	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	15	Serv.	Prestação de serviços de locação de Sistema Tipo 1 – Monitoramento por câmera tipo “Dome PTZ”	R\$ 2.150,00	R\$ 32.250,00
	15	Serv.	Prestação de serviços de locação de Sistema Tipo 2 – Monitoramento por câmera tipo “Fixo”	R\$ 7.760,00	R\$ 116.400,00
	07	Serv.	Prestação de serviços de locação de Sistema Tipo 3 – Equipamento tipo “Educativo”	R\$ 750,00	R\$ 5.250,00
	06	Serv.	Prestação de serviços de locação de Sistema Tipo 4 – Recurso tipo “LAP”	R\$ 2.150,00	R\$ 12.900,00
	01	Serv.	Prestação de serviços de locação de Sistema Tipo 5 – Equipamento tipo “Estático”	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
	01	Serv.	Prestação de serviços de locação de Sistema Tipo 6 – CCO - Central de Controle e Operações, processamento e serviços	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
				VALOR MENSAL:	R\$ 188.300,00
				VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES:	R\$ 2.259.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins posteriores de direito.

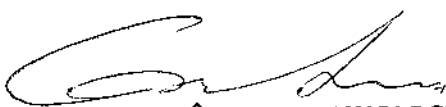
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.


Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.


CATALÃO (GO), 26 DE DEZEMBRO DE 2017.


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO - SMTC
CLAYTON CÉSAR DOS SANTOS
Superintendente Municipal de Trânsito de Catalão
CONTRATANTE


DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 02.069.629/0001-13
Eduardo Ricardo de Araújo
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: _____
CPF: 029.293.691-65

2. 
Nome: _____
CPF: 023.395.031-16